

Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
20 de abril de 2018



Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 106 - Número 811

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 58.509, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.245.391,84 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 7.986 de 23 de Janeiro de 2018, Lei nº 7.798, de 30 de novembro de 2017, e o que consta no Processo Administrativo Nº 1700-2080/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.245.391,84 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de abril de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

ANEXO I (Anexo ao Decreto nº 58.509, de 12 de abril de 2018)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
27023 10.123.0005.00054116	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	REGIÃO METROPOLITANA	4590/100	2.245.391,84
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.245.391,84
	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DO LIFAL			2.245.391,84

ANEXO II (Anexo ao Decreto nº 58.509, de 12 de abril de 2018)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
99999 99.999.0999.09999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TODO ESTADO	9000/100	2.245.391,84
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.245.391,84
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.245.391,84

*Republicado por incorreção.

TERMO DE RECONHECIMENTO DEDÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 5101 – 005014/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.179.264/0007-66.

Maceió, 18 de abril de 2018.

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 5101 – 00793/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PATIO ARAPIRACA S/A – Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.318.22/0001-62.

Maceió, 18 de abril de 2018

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 5101 – 00843/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE – Coruripe/AL, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.961/0001-80.

Maceió, 18 de abril de 2018

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o § 3º, do inciso V, do art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 5101 – 00902/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa CONSERVITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.874.834/0001-42.

Maceió, 18 de abril de 2018

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

FAPEAL - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas

Portaria nº 25, de 17 de Abril de 2018.

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Estadual nº 20, de 04 de abril de 2002 e Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.137 de 08 de maio de 2009, pretende colaborar com a discussão coletiva e proposição de políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação no campo das ações afirmativas. Assim, pretende instituir a Comissão de Tecnologias Sociais e Políticas Afirmativas que terá a incumbência de estudar, elaborar, propor e prospectar projetos com demonstrado sucesso e que possam colaborar com a intenção de implantar ações naquelas áreas, com vistas a formação de pessoal e desenvolvimento de pesquisas. A Comissão terá o caráter eminentemente consultivo, sendo designados os seguintes representantes:

I – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL

a- João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima

II – Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI

a- Lairson Giesel

III – Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH

a- Juliano Campos de Souza Pedrosa

IV – Instituto dos Negros de Alagoas – INEG/AL

a- Jeferson Santos da Silva (Titular)

b- MoniKy Lyan Santos Rocha (Suplente)

II – Universidade Federal de Alagoas – UFAL

a- Ligia dos Santos Ferreira

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor Presidente da FAPEAL

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 012/2018

Processo: 41010-14770/2017

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de fitas para teste de glicemia.

Data de realização: 14 de maio de 2018 às 09h00min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitações-e.com.br (ID: 716344) e www.uncisal.edu.br

Sérgio Nascimento
Pregoeiro/CPL-UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 011/2018

Processo: 41010-18422/2016

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de software de módulo de análise do potencial evocado auditivo de estado estável.

Data de realização: 07 de maio de 2018 às 08h30min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitações-e.com.br (ID: 716293) e www.uncisal.edu.br

Amélia Pimentel
Pregoeira/CPL-UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU N°. 05/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer favorável da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-15962/2017, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º alterar os artigos 5º e 14 da Resolução CONSU 28/2016, referente ao Programa de Monitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - É vedada ao monitor a sua permanência no programa por mais de 04 semestres (no caso das disciplinas semestrais) e por mais de 02 anos (no caso das disciplinas anuais) na mesma disciplina.”

“Art. 14 - É vedada a inscrição do aluno em mais de quatro processos seletivos para as Monitorias previstas para o Edital em vigor.”

Art. 2º A resolução CONSU 28/2016, com a presente alteração, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU N°. 06/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Conselho Gestor do Centro de Ciências da Saúde, da Coordenadoria Jurídica da UNCISAL, da Câmara Acadêmica deste Conselho, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de afastamento das atividades docentes da professora Alessandra Bonorandi Dounis, matrícula funcional 500.634-1, lotada no Núcleo de Saúde Materno-Infantil e do Adolescente da UNCISAL, no período de 10 de abril